



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DO PROJETO RONDON

RELATÓRIO Nº 18/CGPR/DPS/SEPESD/SG

O Presidente da Comissão de Avaliação das Propostas do Projeto Rondon (CAPPR) faz divulgar a classificação provisória do processo seletivo das Instituições de Ensino Superior (IES), para a participação na Operação do Projeto Rondon de Janeiro/2024, Operação "ONÇA CABOCLA" (Estado de Minas Gerais), levando em consideração o prescrito no item 6.3 do supracitado Edital.

Conjunto A: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde

Nº	Protocolo	Observação
1	100.003	Classificada
2	100.006	Classificada
3	100.001	Classificada
4	100.008	Classificada
5	100.002	Classificada
6	100.004	Classificada
7	100.009	Classificada
8	100.005	Classificada
9	100.010	Classificada
10	100.007	Classificada

B. Conjunto B: Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho.

Nº	Protocolo	Observação
1	200.008	Classificada
2	200.009	Classificada
3	200.006	Classificada
4	200.002	Classificada
5	200.003	Classificada
6	200.005	Classificada
7	200.001	Classificada
8	200.007	Classificada
9	200.004	Classificada

C. Conjunto C: Comunicação Social

Nº	Protocolo	Observação
-	-	Não houve proposta

A classificação no resultado provisório não significa participação na Operação. Somente será considerada habilitada a proposta classificada após a divulgação do resultado final, conforme item 6.3.4 e 6.3.5 do Edital.

De acordo com o Edital, tem início, em 18 de outubro de 2023, o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado provisório da seleção no Portal do Projeto Rondon no site do MD, para interposição de recursos dos participantes que desejarem recorrer em face do julgamento e da classificação das propostas de trabalho, conforme item 6.4.4.

Os recursos deverão ser apresentados conforme o item 6.4.5 do Edital.

Brasília, na data de assinatura.

Elaborado por:

ADRIANA NÁSSIA TALITA DE SOUSA
Coordenadora de Planejamento e Gestão do Projeto Rondon

De acordo:

MARCELO DA SILVA PINTO – Cel R/1 (EB)
Coordenador-Geral do Projeto Rondon
Presidente da CAPPR



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Pinto, Coordenador(a)-Geral**, em 17/10/2023, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Nassia Talita de Sousa, Coordenador(a)**, em 18/10/2023, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6639608** e o código CRC **F8DDB4A2**.